



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

PORTARIA Nº 43 DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da Semana de Ciência e Tecnologia do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Sabará.

A Diretora Geral *Pró-Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Sabará, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a Comissão Organizadora da Semana de Ciência e Tecnologia (CeT) do IFMG *Campus* Sabará.

Art. 2º A comissão para condução das atividades da Semana de CeT do IFMG *Campus* Sabará deverá ser constituída segundo grupos de atividades a saber:

GRUPO I - Planejamento de atividades por curso do IFMG *Campus* Sabará:

- a) este grupo deverá ser constituído pelos coordenadores de curso e pelos supervisores pedagógicos dos cursos;
- b) são atribuições deste grupo:
 - I. propor, coletivamente com os professores do curso, propostas de atividades que serão desenvolvidas durante a CeT;
 - II. propor como será a avaliação destes trabalhos por disciplina do curso e por modalidade de curso;
 - III. informar como será a estrutura de registro da atividade e acompanhar tais registros;
 - IV. acompanhar as propostas para garantir o respeito ao cronograma proposto;
 - V. definir por turma e/ou modalidade o número de projetos que cada estudante poderá participar;
 - VI. ser responsáveis pela coordenação da feira;
 - VII. indicar, entre estes membros, os que farão a comunicação e acompanhamento dos demais grupos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

GRUPO II – Atividades de extensão:

- a) este grupo deverá ser constituído pelo coordenador de extensão e relações institucionais e outros que vierem a ser selecionados em Edital para participação voluntária na comissão;
- b) são atribuições deste grupo:
- I. propor uma mostra sobre as ações de extensão;
 - II. identificar possíveis projetos e demandas com a comunidade e entorno do IFMG Campus Sabará;
 - III. dar suporte aos demais grupos de atividades da comissão;
 - IV. ser responsável pelo edital de inscrição para atividades de minicursos, oficinas e outras atividades a serem realizadas no evento.

GRUPO III – Atividades de pesquisa:

- a) este grupo deverá ser constituído pelo coordenador de pesquisa, inovação e pós-graduação e outros que vierem a ser selecionados em Edital para participação voluntária na comissão;
- b) são atribuições deste grupo:
- I. propor uma mostra sobre as ações de pesquisa;
 - II. identificar possíveis projetos e demandas com a comunidade e entorno do IFMG Campus Sabará;
 - III. dar suporte aos demais grupos de atividades da comissão;
 - IV. ser responsável por auxiliar na elaboração dos anais do evento.

GRUPO IV – Estruturação e coordenação do evento:

- a) este grupo deverá ser constituído por membros indicados pelo grupo I e que vierem a ser selecionados em Edital para participação voluntária na comissão;
- b) são atribuições deste grupo:
- I. de posse das informações fornecidas pelos grupos I, II e III, definir uma programação, realizando a sincronização das atividades;
 - II. disponibilizar o meio de inscrição para as atividades que serão disponibilizadas, segundo número de vagas e público alvo;
 - III. com 45 dias antes do evento confirmar se todas as proposições estão em andamento normal para serem de fato realizadas no evento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

- IV. dar suporte aos grupos I, II e III quando solicitados.
- V. monitorar a montagem e desmontagem da estrutura da feira.

GRUPO V – Equipe de apoio:

- a) este grupo deverá ser constituído por membros indicados pelo grupo I e por membros que vierem a ser selecionados em Edital para participação voluntária na comissão;
- b) são atribuições deste grupo:
 - I. dar suporte, no dia do evento, aos palestrantes, oficinairos e outros que estejam ofertando atividade no evento;
 - II. ficar responsável pelas listas de presença;
 - III. fornecer orientação aos monitores;
 - IV. realizar o levantamento e planejamento de materiais e equipamentos no dia do evento.

GRUPO VI – Apoio administrativo:

- a) este grupo deverá ser constituído por, no mínimo, um membro do setor administrativo do IFMG Campus Sabará;
- b) são atribuições deste grupo:
 - I. ser responsável pela execução dos itens planejados e que foram demandados para a realização do evento.
 - II. auxiliar os demais grupos quanto a liberação de materiais necessários para realização do evento.

GRUPO VII – Equipe de comunicação:

- a) este grupo deverá ser constituído por membros que vierem a ser selecionados em Edital para participação voluntária na comissão;
- b) são atribuições deste grupo:
 - I. ser responsável divulgação do evento;
 - II. elaborar um questionário de avaliação do evento e por emitir um relatório baseado na avaliação;
 - III. criar o site do evento;



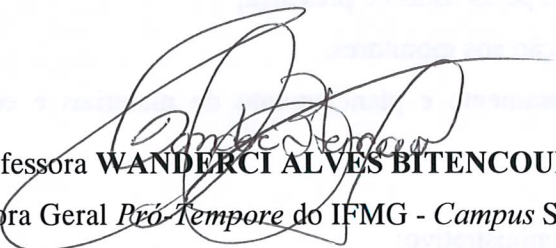
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ**

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

- IV. disponibilizar o canal para inscrições;
- V. propor e acompanhar a competição visual;
- VI. buscar patrocinadores.

Art. 3º Esta Comissão atuará sob a presidência de um servidor indicado pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação


Professora **WANDERCI ALVES BITENCOURT**
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - Campus Sabará